

INDICAÇÃO Nº. 160/2013.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 20 DE MAIO DE 2013.

AUTORIA:- Vereador ADALBERTO APARECIDO DAVID.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa, disponibilize aos nossos munícipes a seguinte providência:

Determinar ao setor responsável desta administração para que procedam as pinturas delimitadoras dos estacionamentos com reservas de vagas para deficientes físicos e idosos defronte as duas sedes do Supermercado Conal (Lojas I e II), adequando-se aqueles espaços com as normas de acessibilidade vigente.

JUSTIFICATIVA: Em que pese o fato de possuímos legislação que determina que seja feito este tipo de reserva de vagas (deficientes físicos e idosos): o fato é que, nesses locais onde o fluxo é mais intenso, ainda não contamos com este tipo de aparato. Com efeito, julgamos de grande relevância o atendimento a presente propositura, até porque trata-se mais uma demonstração de sensibilidade da administração na área social, com a qual comungamos. Como se não bastasse, assim como é do vosso vasto conhecimento, a Lei Municipal nº 2.592, de 22 de junho de 2010 (cujo dispositivo legal tivemos a honra de ser um de seus autores) preconiza de forma expressa que seja realizada a reserva dessas vagas. E como todo homem público está a mercê da lei é que rogamos pelo abreviado atendimento a presente propositura que, aliás, reputamos de extrema necessidade.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “Severino Batista Pereira”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 20 de Maio de 2013.

ADALBERTO APARECIDO DAVID
Vereador